

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

**LEI MUNICIPAL Nº 1.199/2023**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FÉ E AÇÃO, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, RIO GRANDE DO NORTE

**JUSSARA SALES DE SOUZA**, Prefeita do Município de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 10, IV, da Lei Orgânica do**

**Município, faz saber** que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1 °** Fica reconhecida como entidade de utilidade pública o **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA FÉ E AÇÃO**, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz/RN.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extremoz/RN, 29 de dezembro de 2023.

**JUSSARA SALES DE SOUZA**  
Prefeita Municipal Extremoz/RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Francisco das Chagas Silva de Moura – inscrito no CPF: 297.144.434-15.

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Cel José Franco Ribeiro, situado na Rua Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Extremoz/RN. Oriundo da Dispensa nº 016/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba/Secretaria Municipal de Educação– Francisco Das Chagas Silva de Moura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DO 7º ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: Dolores de Fatima Costa Galvão – inscrito no CPF: 157.020.654-68

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2023 e tendo termino dia 27/12/2024 o prazo de Locação de Imóvel para funcionamento da Creche Municipal Campinas, sendo: Situado na Rua José Rodrigues Pereira, nº07, Campinas Vale do Rio Doce, Genipabu, Extremoz/RN. Oriundo da Dispensa nº 25/2018.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Katia Regina de Borba/Secretaria Municipal de Educação – Dolores de Fatima Costa Galvão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
EXTRATO DE ADITIVO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

CONTRATADA: CEILTON LAURENTINO DE SOUZA – inscrita no CPF: nº 655.656.734-53

OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por mais 06 (Seis) meses a contar de 29/12/2023 e tendo termino dia 28/06/2024, o Locação de um Imóvel para servir como sede da Escola Sergio de Oliveira Aguiar, localizado a Rua Vereador Ricardo Afonso de Lima, nº 102, Centro de Genipabu, Extremoz/RN. Oriundo da Dispensa nº 28/2022.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato inicial, inclusive as condições de pagamento.

DATA: 29/12/2023.

ASSINATURA: Kátia Regina de Borba – Ceilton Laurentino de Souza.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 13/2023**

Respaldada na Lei nº. 14.133/21 - Art. 75, inciso II, e circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, venho **RATIFICAR** a Dispensa Eletrônica